



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ASSUNTO: DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 165, §2º da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro, no julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação das empresas participantes no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas nos Recursos Administrativo interposto pelas empresas *A C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*, inscrita no CNPJ nº 07.098.450/0001-08 e *DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP*, inscrita no CNPJ 04.679.172/0001-94.

CONSIDERANDO os fatos lavrados em ata, bem como, o ato convocatório e a decisão do Pregoeiro quanto á peça recursal baseado na legislação atual, devidamente fundamentada;

RESOLVO,

JULGAR PROCEDENTE o pedido postulado pela empresa *A C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*, inscrita no CNPJ nº 07.098.450/0001-08, **REFORMANDO** a decisão proferida na sessão que declarou a empresa *DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP* vencedora do objeto do certame, conforme decisão do Pregoeiro.

JULGAR IMPROCEDENTE o pedido postulado pela empresa *DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP*, inscrita no CNPJ 04.679.172/0001-94, **REFORMANDO** a decisão tendo em vista a inconformidade do equipamento oferecido.

Corumbáiba– GO, 11 de julho de 2024.

SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito

